

PORTARIA 02/2026

*Prorrogação da vigência dos editais
de credenciamento nº 01/2025 e nº
02/2025.*

O Diretor-Presidente do Serviço Social Autônomo E-Paraná Comunicação, nomeado pelo Decreto Estadual nº 6.515 de 2024, no exercício de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 17.762, de 19 de novembro de 2013, do art. 13, XIII do Estatuto desta Entidade e do art. 29, IV de seu Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Edital de Credenciamento nº 01/2025 por mais doze meses, de 07 de abril de 2026 a 06 de abril de 2027, nos termos de seu item 2.1.

Art. 2º Fica prorrogada a vigência do Edital de Credenciamento nº 02/2025 por mais doze meses, de 30 de junho de 2026 a 29 de junho de 2027, nos termos de seu item 2.1.

Art. 3º De modo a prezar pela manutenção da isonomia na alocação das demandas, as prorrogações de vigência de que trata esta Portaria não ensejarão novos sorteios classificatórios.

Publique-se. Cumpra-se.

Curitiba, 30 de março de 2026.

RAFAEL CHINASSO FERNANDEZ SEGURA
Diretor-Presidente
E-Paraná Comunicação



ePROTOCOLO



Documento: **Portaria02.2026Prorrogaodaovigenciaeditaisdecredenciamento.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rafael Chinasso Fernandez Segura** em 30/03/2026 21:49.

Inserido ao protocolo **23.656.014-7** por: **Bernardo Zenoni Machado** em: 30/03/2026 15:02.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Secretaria da Comunicação

RESOLUÇÃO SECOM N.º 005, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Instaura sindicância para apurar o narrado no protocolo n.º 25.442.879-5.

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 21.352/2023 e Decreto Estadual 4276/2023, considerando os arts. 2º e 3º do Decreto 5.792/2012, bem como os arts. 99 e 100, inciso II, da Lei Estadual nº 20.656/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância para apurar os fatos narrados no protocolo n.º 25.442.879-5;

Art. 2º Designar os servidores **RAPHAEL BRITO DA SILVA** – RG 9.XXX.464-X/PR, **ANA LUIZE GERONASSO MILARCK** – RG 9.XXX.571-X/PR e **LETÍCIA JOSIANE DA SILVA BRAGA** – RG 8.XXX.225-X/PR, para comporem Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro nominado, a fim de dar cumprimento ao disposto no ao art. 3º, parágrafo único, do Decreto 5.792/2012;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de março de 2026.

Cleber Mata
Secretário de Estado da Comunicação

39240/2026

RESOLUÇÃO N.º 004/2026 – SECOM

Súmula: Instaura sindicância para apurar o narrado no protocolo n.º 25.645.949-3.

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 21.352/2023 e Decreto Estadual 4276/2023, considerando os arts. 2º e 3º do Decreto 5.792/2012, bem como os arts. 99 e 100, inciso II, da Lei Estadual nº 20.656/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância para apurar os fatos narrados no protocolo n.º 25.645.949-3;

Art. 2º Designar os servidores **WILLIAM CEZAR ROSA** – RG 89879272/PR, **CLAUDINEIA LAURINDO DA SILVA** – RG 80153864/PR, **DANIEL GIOVANI SANTANA** – RG 48652573/PR, para comporem Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro nominado, a fim de dar cumprimento ao disposto no ao art. 3º, parágrafo único, do Decreto 5.792/2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de março de 2026.

Cleber de Oliveira Mata
Secretário de Estado da Comunicação

38872/2026

E-Paraná Comunicação

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO E-PARANÁ COMUNICAÇÃO

PORTARIA N.º 02/2026

“Prorrogação da vigência dos editais de credenciamento n.º 01/2025 e n.º 02/2025.”

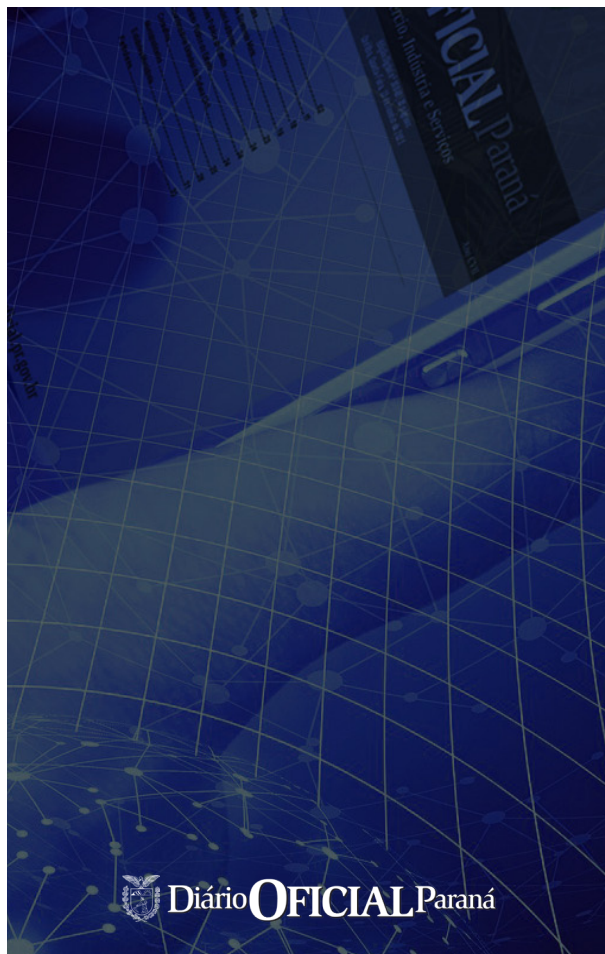
O Diretor-Presidente do Serviço Social Autônomo E-Paraná Comunicação, nomeado pelo Decreto Estadual nº 6.515 de 2024, no exercício de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 17.762, de 19 de novembro de 2013, e do Estatuto desta Entidade, **RESOLVE: Art. 1º** Fica prorrogada a vigência do Edital de Credenciamento n.º 01/2025 por mais doze meses, de 07 de abril de 2026 a 06 de abril de 2027, nos termos de seu item 2.1. **Art. 2º** Fica prorrogada a vigência do Edital de Credenciamento n.º 02/2025 por mais doze meses, de 30 de junho de 2026 a 29 de junho de 2027, nos termos de seu item 2.1. **Art. 3º** De modo a prezar pela manutenção da isonomia na alocação das demandas, as prorrogações de vigência de que trata esta Portaria não ensejarão novos sorteios classificatórios.

Dê-se ciência aos designados. Publique-se.

Curitiba, 30 de março de 2026.

RAFAEL CHINASSO FERNANDEZ SEGURA
Diretor-Presidente
E-Paraná Comunicação

39259/2026



Secretaria do Desenho

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
233143326

Documento emitido em 02/04/2026 08:31:56.

Diário Oficial Executivo
Nº 12117 | 31/03/2026 | PÁG. 33

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e considerando a Resolução nº 103/2023 -SEDEF, alterada pela Resolução nº 127/2024-SEDEF e 198/2025 – SEDEF, **RESOLVE:**